



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002589 - 76 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA nº 147 /2022

De 21 de Janeiro de 2022

O Prefeito de Itabaiana, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art 1º.** Ficam designados os responsáveis abaixo nominados para comporem os nomes que integrarão a relação de membros para sorteio para formarem a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas decorrentes da licitação Concorrência nº 001/2022 da Prefeitura de Itabaiana, cujo objeto é contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade:

**§1º** - Membros que mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto:

- ✓ Leonan Leite Leal (Jornalista)
- ✓ Gilson Chagas de Oliveira (Radialista)
- ✓ José Carlos de Jesus (Radialista)
- ✓ Monique Santos Costa (Jornalista)
- ✓ Francisco Ferreira Pereira (Radialista);
- ✓ Luiz Sérgio Teles Simões Santos (Jornalista)

**§ 2º** - Membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto:

- ✓ Giancarlo Celentano da Costa e Silva Filho (Designer Gráfico)
- ✓ Luiz Carlos Ferreira (Jornalista)
- ✓ Katiane Barreto Peixoto (Jornalista)

**Art. 2º.** O Sorteio dos membros da subcomissão técnica será realizado em **03/02/2022 (três de fevereiro de dois mil e vinte e dois) às 09:00h (nove horas)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE.

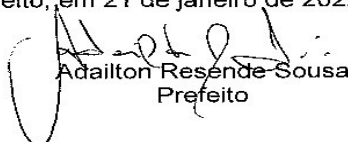
**Parágrafo único** - O Sorteio dos membros da subcomissão técnica dar-se-á na forma prevista na Lei Federal nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, em seu Art.10, §§ 1º a 10 e de acordo com os itens 9.1 a 9.8 do Edital da Concorrência nº 001/2022 da Prefeitura de Itabaiana e, ainda, edital simplificado de sorteio, publicado juntamente com esta Portaria.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)